



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA



TERMO ADITIVO Nº 121 /2016

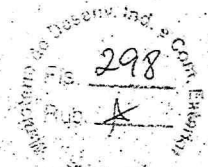
Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014 de locação de imóvel que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA** e o Sr. **RAIMUNDO FERREIRA FELIX**.

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016), a **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA**, entidade autárquica federal, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com sede na Av. Ministro Mário Andreazza, 1.424, Distrito Industrial, CEP 69.075-830, Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representado pelo Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas em exercício, Senhor **CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO**, designado pela Portaria nº 86, de 15 de fevereiro de 2016, e por delegação de competência pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, ambas publicadas no Diário Oficial da União-DOU de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF nº 192.902.412-68, portador da Carteira de Identidade nº 06.720.757-SESEG/AM, e o Senhor **RAIMUNDO FERREIRA FELIX**, doravante denominado **LOCADOR**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 621483-AP e do CPF/MF nº 012.381.672-68, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 426, bairro Pacoval, Macapá-AP, CEP: 68908-360 – Macapá-AP, representado neste ato pela sua procuradora a Senhora **CLARICE COSTA FELIX**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG. nº 546173, inscrita no CPF/MF sob o nº 226.421.882-72, residente e domiciliada na Rua Guanabara, n. 426, bairro Pacoval, Macapá-AP, CEP: 68908-360 – Macapá-AP, **RESOLVEM**, com fundamento na artigo 3º, Lei nº 8.245/91 e a Orientação Normativa AGU nº 6/2009, bem como de acordo com despacho autorizativo, à fl. 296 do Processo nº 52710.001357/2013-25 – (Vol. 2) - SUFRAMA, aditar pela segunda vez o Contrato nº 12/2014, na forma do permissivo contido na Cláusula Segunda e Décima Segunda, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2014, nas mesmas bases atuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 12/2014 com início em 22.5.2016 e término previsto para 22.5.2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste aditamento correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA: Funcional Programática 22.122.2121.2000.0001 - Administração da Unidade – PTRES 089.568 - Outras Despesas Correntes - Elemento de Despesa 3390.36 – Subitem 15 - Locação de Imóveis na Nota de Empenho nº 2016NE800074, emitida em 18.2.2016, com disponibilidade orçamentária no valor R\$30.162,04 (trinta mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos) e R\$19.646,84 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

R\$49.808,88 (quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos), para o presente exercício e nos exercícios seguintes à conta dos respectivos Orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2014, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n. 8.666/93, o termo aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U, seção 3.

Assim ajustadas, firmam o instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produza um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Manaus, 20 de maio de 2016.


CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO
Superintendente Adjunto Executivo em exercício.


CLARICE COSTA FELIX
Representante da CONTRATADA

Testemunhas


CPF/MF Nº 20293267200


CPF/MF Nº 272.794.212-53

2º T. A. RAIMUNDO COSTA FELIX
COCEFCOOP